



**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
TERMO DE CESSÃO DE USO DAS
INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL FARIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº 1.512/2025, que dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal firmar termo de cessão de uso das instalações da escola municipal faria e dá outras providências. Para emissão dos pareceres competentes.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Educação, inferimos que o Poder Executivo justifica a relevância social e iniciativa, para possibilitar a ampliação do acesso ao ensino superior neste município, fomentando a formação acadêmica e profissional, tendo como base o interesse público, assim,

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

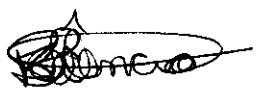
Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 08 de outubro de 2025.

Joubert Tolentino Meira
Presidente CJR


Vilma Cardoso Maria Ferreira Cardoso
Presidente /CE


Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR/CE


Karllas Batista Potêncio Moura
Relator CJR


André Luiz Maciel Souza
Relator /CE